



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão com motorista, destinado ao transporte de animais (carga viva) durante o 26º Torneio Leiteiro e Romarias Montadas do Município de Serranos/MG, a serem realizados no ano de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência., conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão com motorista, destinado ao transporte de animais (carga viva) durante o 26º Torneio Leiteiro e Romarias Montadas do Município de Serranos/MG, a serem realizados no ano de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Setor Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

#### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

## 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

6.1 - Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão com motorista, destinado ao transporte de animais (carga viva) durante o 26º Torneio Leiteiro e Romarias Montadas do Município de Serranos/MG, a serem realizados no ano de 2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Caminhão tipo boiadeiro, para carga viva, com grade boiadeira, medida da gaiola entre 4,20m a 5,10m de comprimento, motor com bomba injetora e capacidade de carga de 3000 Kg a 4000 Kg para a Região 1.	km	1.000
2	Caminhão tipo boiadeiro, para carga viva, com grade boiadeira, medida da gaiola entre 4,20m a 5,10m de comprimento, motor com bomba injetora e capacidade de carga de 3000 Kg a 4000 Kg para a Região 2.	km	1.000
3	Caminhão tipo boiadeiro, para carga viva, com grade boiadeira, medida da gaiola entre 4,20m a 5,10m de comprimento, motor com bomba injetora e capacidade de carga de 3000 Kg a 4000 Kg para a Região 3.	km	1.000

### 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no montante de viagens a serem realizadas..

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

## **10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Serranos.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantia de logística adequada para o transporte de animais participantes do 26º Torneio Leiteiro e das Romarias Montadas, assegurando a integridade física dos mesmos e o cumprimento das normas sanitárias e de bem-estar animal.

Apoio efetivo à realização do evento tradicional do município, promovendo a valorização da cultura rural, incentivo à produção leiteira e fortalecimento das manifestações culturais e religiosas locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Redução de riscos operacionais e de imprevistos no transporte dos animais, por meio da contratação de veículo adequado, com motorista capacitado e estrutura compatível com o tipo e quantidade de carga viva transportada.

Cumprimento do cronograma oficial das festividades, com pontualidade nos deslocamentos dos animais entre os locais de origem e os pontos de realização do evento, garantindo o bom andamento das atividades previstas.

Segurança e conformidade com as exigências legais, incluindo as normas de trânsito, transporte de animais e licenciamento junto aos órgãos competentes.

Promoção do desenvolvimento econômico e turístico local, por meio do apoio a eventos que movimentam a economia e geram visibilidade para o Município de Serranos/MG.

### 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

### 14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

Manter o veículo em boas condições de funcionamento, com revisões em dia, de modo a evitar vazamentos de óleo, excesso de emissão de gases poluentes e ruídos acima dos limites permitidos.

Evitar o descarte irregular de resíduos sólidos ou líquidos durante a prestação do serviço, responsabilizando-se pela coleta e destinação adequada de quaisquer resíduos eventualmente gerados.

Atender às normas ambientais aplicáveis ao transporte de carga viva, especialmente no que diz respeito à proteção da fauna, uso de equipamentos adequados e bem-estar animal, conforme legislação vigente.

Utilizar rotas previamente autorizadas e adequadas, que reduzam o impacto ambiental em áreas de preservação e evitem o trânsito em locais de risco ambiental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

Adotar medidas de controle e mitigação de poeira e ruído, especialmente em áreas urbanas ou de concentração de pessoas, sempre que aplicável.

Capacitar os motoristas e auxiliares envolvidos para o cumprimento de boas práticas ambientais e de condução responsável.

Apresentar, quando solicitado, comprovantes de regularidade ambiental do veículo (ex.: inspeção veicular ambiental, licenciamento do IBAMA, se aplicável).

Comunicar imediatamente ao contratante qualquer incidente ambiental ocorrido durante a prestação do serviço, adotando medidas emergenciais cabíveis para minimizar danos.

## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Serranos, 09/06/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.008.912/0001-75

Praça 12 de Dezembro, 60 – Centro – 37452-000 – Serranos – MG  
(35) 3322-1150 - licitacao@serranos.mg.gov.br

P.M.S.

Fl. Nº: \_\_\_\_\_

Ass

---

**Paulo Henrique Martins de Carvalho**  
Secretário(a) do Conselho do Patrimônio Histórico e Cultural

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Serranos, 09/06/2025.

---

**Reginaldo Rael Arantes**  
Prefeito Municipal